

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## - LEI Nº 6.074, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2782 - Incremento MAC".....

## A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2782 - Incremento MAC, consignado na seguinte dotação orçamentária:

## I - Fundo Municipal de Saúde

Art. 2° O crédito adicional especial de que trata o artigo 1° será proveniente do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar nº 81000311 - Portaria nº 2118, de 1º/7/2022 - Incremento MAC, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA REGRIGOLETTO A. SANTOS Secretária Municipal de Administração.

dag/.